



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.770, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2004, FACE À DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.474, de 29 de janeiro de 2004, que *Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal*, tendo em vista o acórdão que declarou sua inconstitucionalidade, proferido pelo Tribunal Pleno, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70009341652, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
 Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
 Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 063 v
 e publicado (a)
 Em 23/08/2005

